



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ATA**

**EDITAL Nº 014/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO/A E VIGIA, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aos 04º dia do mês de novembro de 2024 às 15:00h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas – SUAP, localizada na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qdª. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís – Maranhão, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 782, de 07 de julho de 2023, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a solicitação de revisão da análise efetuada pelo Processos SEI Nº202411022022634 realizada pela candidata Valdirene de Jesus Pereira Pinto conforme descrição abaixo:

A Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Verificando a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever de o órgão de controle propor a solução a ser adotada. Portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa. Desse modo a Comissão delibera pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Certame, considerando o que se segue:

1. A candidata **VALDIRENE DE JESUS PEREIRA PINTO, Inscrição Nº 176545**, concorreu para o cargo de Auxiliar de Serviços, especialidade cozinheira, no município de Viana, URE de Viana. A candidata relatou no processo que foi prejudicada pelo fato de ter assinalado a concorrência por ser oriundo de vagas quilombolas, ser informado posteriormente não haver escolas quilombolas no município de Viana para convocações.

Cumprе esclarecer, que foi realizada a inscrição pela candidata e identificado que a mesma declarou a concorrência por ser oriunda de comunidades quilombolas e não de declaração de concorrência de cotas de pessoa negra ou parda, e que uma vez assinalado ser oriunda de comunidades quilombolas, o sistema não possibilitava



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

declaração de concorrência por cota negro. Regulamenta o Certame as vagas para as especialidades de auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia no Município de Viana na modalidade de cadastro de reserva, sem especificar vagas para escola quilombolas. Considerando a informação emitida pela URE de que a candidata foi seletivada na modalidade quilombola para a cidade de Viana, mas o município não dispõe de escola quilombola, e analisando os documentos anexados na inscrição, foi deliberado pela Comissão a retificação do Resultado Final, com a classificação da candidata em 10º lugar da ampla concorrência, e figurando n 1ª colocação na cota negro.

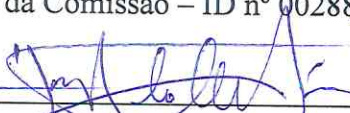
Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei e presidi, nos termos do § 1º do artigo 2º da Portaria nº 782, de 07 de julho de 2023, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

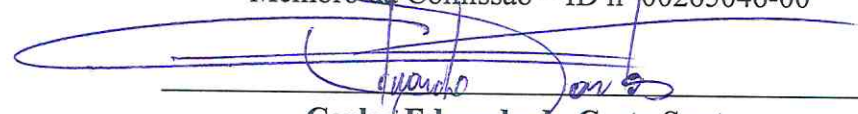
Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães**  
Presidente da Comissão – ID nº 00274370-04

  
\_\_\_\_\_  
**Orlanda de Barros Pessoa**  
Membro da Comissão – ID nº 00288825-00

  
\_\_\_\_\_  
**José Raimundo Nascimento Sousa**  
Membro da Comissão – ID nº 00265046-00

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo da Costa Santos**  
Membro da Comissão – ID nº 00098271-03